

Resolução nº 10.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselhos, faz saber que a Câmara votou e em baixo a seguinte,

Resolução:

Art. 1º - Fica concedida, de acordo com o art. 63, item I, ao sr. Octavio S. Fidalgo, Prefeito Municipal, a licença de quinze (15) dias, para ausentar-se do município em tratamento de saúde.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões em 10 de novembro de 1948

Presidente

Ararótoni Machado

Dirceu T. ...

1º Secretário

Demétrio ...

2º Secretário